



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre inclusões no PPA e LDO.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a fazer a inclusão no PPA e LDO de uma unidade executora na Secretaria de Educação, e um projeto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

1 - Órgão	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.05.00 - Secretaria de Educação
Unidade Executora	02.05.17 - Ensino Médio Técnico
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	(Transporte Escolar Ensino Médio)

1 - Órgão	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Executora	02.09.01 - Administração
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	(Construção de Casas Populares)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de novembro de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal

Mercio Niel Hernandez
Mercio Niel Hernandez
Procurador Geral do Município
OAB/SP 167 104

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	08/12/08	Horas: 10:00	Visto: <i>[assinatura]</i>
---	----------	--------------	----------------------------

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br